



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas
Comarca de Palmeiras de Goiás
Allen Fleury de Macedo
Tabelião/Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 4716

CNM: 026344.2.0004716-64

IMÓVEL RURAL situado na Fazenda "**CAMPO REDONDO**", deste município, consistente de uma gleba de terras com a área de **13,7941 hectares**, iguais a **02 alqueires, 68 litros e 001m²**, de terras mistas, sem benfeitorias, compreendida pelas seguintes divisas: "**Começam** na divisa das terras de Gesmar Coelho Mendes e segue daí com o rumo de 57°27'16"NW.- 248,00m, dividindo com Pedro de Souza Lima até um ângulo da cerca de arame e junto ao Corredor; daí, à direita segue, pela cerca de arame que margeia o Corredor, em rumos de 28°08'27"NE.- 71,88m; 41°42'48"NE.- 41,69m; 48°07'51"NE.- 132,31m e 51°54'28"NE.- 98,66m, até ao final do Corredor e dividindo nestes alinhamentos com terras de Sebastião Alves Pereira; daí, à direita, continuando pela cerca de arame, segue em rumos de 62°14'15"SE.- 388,10m, ao vértice da cerca e 53°20'30"SE.- 86,66m até ao Córrego "**CAVALO MORTO**", dividindo nestes últimos alinhamentos com Valdonete Rodrigues Cardoso; daí, pelo veio d'água do referido Córrego acima, com o rumo de 52°24'05"SW.- numa distancia, em linha reta, de 191,84m; daí, à direita, segue em rumo 53°31'57"NV.- 91,69m até ao canto da cerca de arame e, daí, à esquerda, deixando a cerca de arame, segue em rumo de 41°39'32"SW.- 170,23m até ao marco ponto de partida destas divisas". Imóvel cadastrado no **INCRA** sob o código: **000.019.708 798-6**. PROPRIETÁRIOS: **JOÃO BATISTA PEREIRA** RG 1196804-SSP/GO e CPF/MF 196.564.321-34 e s/m **VERONICE MARQUES PEREIRA** - RG 1757837-SSP/GO e CPF/MF 509.200.901-25 - casados, ele fazendeiro, ela do lar; **ÉDIO MARQUES COELHO** - RG 1506971-SSP/GO e s/m **EDENIR MARQUES DIAS COELHO** - CPF/MF em conjunto nº 304.950.831-00 - casados, ele lavrador, ela do lar; **CARLOS COELHO** - RG 1774469-SSP/GO e CPF/MF 605.122.531-53 e s/m **IRACILDA DE SOUZA COELHO** - RG 6106775-SSP/GO e CPF/MF 827.192.766-34 - casados, ele lavrador, ela do lar; **CIDERCY PEREIRA DE ARAÚJO** - RG 1371373-SSP/GO e CPF/MF 336.612.941-72 e s/m. **VERALÚCIA MARQUES PEREIRA** - RG 2829781-SSP/GO e CPF/MF 605.120.321-49 - casados, ele lavrador, ela do lar; **GESMAR COELHO MENDES** - RG 2287855-SSP/GO e s/m **CLEONICE MARQUES DE MAGALHÃES MENDES** - CPF/MF em conjunto nº 515.051.501-91 - casados, ele lavrador, ela do lar; **VILMAR MARQUES COELHO** - RG 2829799-SSP/GO e CPF/MF 521.958.561-49 - solteiro, maior, lavrador e, finalmente, **GILMAR MARQUES COELHO** - RG 2249376-SSP/GO e CPF/MF 565.367.471-00 - solteiro, maior, lavrador - todos brasileiros, residentes neste município. ANTERIORES: **R5, R6, R7, R8, R9, R10, R11 e R13-1.009**. Dou fé. Palmeiras de Goiás, 15 de dezembro de 1997. AJMORAIS - OFICIAL.

R1-4.716 - Palmeiras de Goiás, 15 de dezembro de 1997. Nos termos da Escritura Pública de COMPRA E VENDA lavrada às fls. 183 do Lº 148, em 03.12.97, no Cartório do Tabelionato 1º de Notas local, os proprietários acima nomeados e qualificados, venderam o imóvel objeto desta Matrícula para **JOAQUIM ALVES PEIXOTO** - RG 2078397-SSP/GO e CPF/MF 020.955.301-44 - brasileiro, casado com **MARTA LINO PEIXOTO**, ele mecânico, ela do lar, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$ 8.550,00, sem condições. Consta da Escritura a apresentação das Certidões de quitações exigidas pela Legislação, bem como o comprovante de recolhimento da taxa do ITBI. Dou fé. LMURZÊDA SUBOFICIAL.

R2-4.716 - Palmeiras de Goiás, 24 de novembro de 1999. Nos termos da Escritura Pública de COMPRA E VENDA lavrada às fls. 031 do Lº 149, em 24.11.99, no Cartório do Tabelionato 1º de Notas local os proprietários nomeados e qualificados no R1 supra venderam o imóvel objeto do mesmo, descrito na presente Matrícula, para **VANDEIR MORAES DA SILVA** - RG 1288605-

SSP/GO e CPF/MF 315.268.101-15 - brasileiro, casado com **NERCI FRANCISCA PEREIRA MORAES**, ele fazendeiro, ela do lar, residentes neste município, pelo valor de R\$ 8.550,00 - sem condições. Consta da Escritura a apresentação das Certidões Negativas exigidas pela Legislação, assim como o comprovante de recolhimento da Taxa do ITBI. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

R3-4.716 - Palmeiras de Goiás, 18 de novembro de 2003. Nos termos da Escritura Pública de COMPRA E VENDA lavrada às fls. 152 do Lº 165, em 18.11.03, no Cartório do Tabelionato 1º de Notas local os proprietários nomeados e qualificados no R2 supra venderam o imóvel objeto do mesmo, descrito na presente Matrícula, para **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA** - RG 1286178-SSP/GO e CPF/MF 254.375.931-04 - brasileiro, casado, funcionário público, comerciante e agropecuarista, residente à Rua 8, nº 673, Ed. Georgett, Aptº 1.202, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo valor de R\$ 28.500,00 - sem condições. Consta da Escritura a apresentação das Certidões Negativas exigidas pela Legislação, assim como o comprovante de recolhimento da Taxa do ITBI. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

R4-4.716 - Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2006. **HIPOTECA**. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 43518594-1, firmada em 04.09.06, entre **JOSE HUMBERTO PEREIRA** e s/m **TÉCIA MORGANA SANTANA PRESTES PEREIRA** - CPF/MF 254.375.931-04 e 397.419.661-72 - brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes em Goiânia-GO, e o BANCO ABN AMRO REAL S/A - Ag. de Goiânia-GO, no valor de R\$ 60.000,00, fica o imóvel constante do R3-4.716 de ordem, dado em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, vencível em 04.09.2008. Dou fé. AFMQUERRA - SUBOFICIAL. **QUITADO**.

Av5-4.716 - Palmeiras de Goiás, 12 de dezembro de 2008. Quitado o R4 supra conforme autorização do Credor em 02.10.08. Dou fé. LMURZÊDA - SUBOFICIAL.

Av6-4.716 - Palmeiras de Goiás, 04 de agosto de 2014. **BLOQUEIO**. Atendendo o OFÍCIO nº 219/2013, de 03.06.13, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Fazenda Estadual da Comarca de Goiânia-GO, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, fica **BLOQUEADO** o imóvel objeto desta Matrícula na Ação CIVIL PÚBLICA, Autos nº 659, Processo **RO71P108-456109**, Protocolo nº 421452-36.2011.8.09.0051, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em desfavor de **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA E OUTROS**. Valor da Causa: R\$ 20.829.780,42. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av7-4.716 - Palmeiras de Goiás, 08 de agosto de 2014. **EXECUÇÃO**. Pelo expediente de 05.08.14, firmado pelo advogado Santyago Rezende Rosa - OAB/GO 35.886, de 05.08.14, requereu e procedo a presente para constar que conforme **Certidão de Autoria** do Cartório Distribuidor de Goiânia-GO, de 05.08.14, o ajuizamento da Execução no Cartório e Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO em 07.08.14, Protocolo nº 201402787256, no valor de R\$ 452.569,03, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO GOIANO LTDA - SICOOB CREDI SGPA em face de **ROMEU ALVES PEREIRA, MÁRCIA HELENA RIBEIRO PEREIRA, TÉCIA MORGANA SANTANA PRESTES PEREIRA e JOSÉ HUMBERTO PEREIRA**, relativo ao imóvel objeto desta Matrícula. Dou fé. AJMORAIS OFICIAL.

Av8-4.716 - Palmeiras de Goiás, 19 de dezembro de 2014. **BLOQUEIO**. Atendendo o OFÍCIO nº 640/2014, de 04/12/14, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Fazenda Estadual da Comarca de Goiânia(GO), Dr. Ari Ferreira de Queiroz, fica **BLOQUEADO** o imóvel objeto do R1 desta Matrícula na Ação CIVIL PÚBLICA, Autos nº 659, Processo **RO71L108**, Protocolo nº 421452-36.2011.8.09.0051, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em desfavor de **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA E OUTROS**. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av9-4.716 - Palmeiras de Goiás, 18 de maio de 2018. **CERTIDÃO NARRATIVA**. Pelo Ofício s/nº da advogada Rubiane Keli Massoni, OAB/MT 12.419, de 24/004/18, foi requerido esta para consignar que pela CERTIDÃO NARRATIVA expedida por Bernadete de Lourdes Fleury Silva, Escrivã Substitua da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia(GO), de 18/04/18, tramita na



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Registro de Imóveis e Tabelação 1º Notas
Comarca de Palmeiras de Goiás
Allen Fleury de Macedo
Tabelião/Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 4716

CNM: 026344.2.0004716-64

referida Escritania a Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº **0268970.64.2015.8.09.0051**, no valor de R\$ 198.112,70, proposta por **DU PONT DO BRASIL S/A** em desfavor de **ARMAZÉM DO FAZENDEIRO AGROPECUÁRIA LTDA** - CNPJ nº 07.947.646/0001-20. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av10-4.716 - Palmeiras de Goiás, 01 de novembro de 2019. **CERTIDÃO NARRATIVA**. Atendendo expediente da advogada Drª Vanessa Magno da Rosa, OAB/GO 52055, de 22/10/19, foi requerido esta para consignar que pela **CERTIDÃO NARRATIVA** expedida por Roberta Duarte Moreira Lessa, p/Escrivã, da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia(GO), de 16/10/19, tramita na referida Escritania a Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº **0400197.17.2014.8.09.0051**, no valor de R\$ 2.401.665,91, proposta por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** em desfavor de **MÁRCIA HELENA RIBEIRO PEREIRA, TÉCIA MORGANA SANTANA PRESTES PEREIRA e JOSÉ HUMBERTO PEREIRA**. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

R11-4.716 - Palmeiras de Goiás, 31 de maio de 2021. **PENHORA**. Atendendo ao Termo de Penhora, de 19/04/21, da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, e por determinação do MM. Juiz Direito Dr. Jonas Nunes Resende, fica **PENHORADO** o imóvel constante do R3 supra na Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** - Processo nº **0342606-97.2014.8.09.0051**, movida pelo **ALAMOS DO BRASIL LTDA** em desfavor de **CASA AGROPECUÁRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA** - CNPJ/MF 00.777.223/0001-60 em garantia do débito no valor de R\$ 101.584,37, ficando o mesmo como Depositário Fiel do bem penhorado. Dou fé. AFMIGUERRA - SUBOFICIAL.

Av.12-M-4.716 **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO. ASSUNÇÃO DA TITULARIDADE DA SERVENTIA** - Procede-se à presente averbação para fazer constar que diante do **TERMO DE EXERCÍCIO** efetivado junto à Diretoria do Foro desta Comarca, arrimado no Decreto Judiciário n 2.709/2024, o **titular Allen Fleury de Macedo assumiu suas atribuições** à frente deste Registro de Imóveis na **data de 15/08/2024**, sendo, portanto, todos os atos praticados ou que se tenha deixado de praticar, **ANTERIORMENTE** à referida data nesta Serventia, são de responsabilidade, **por consequência**, de quem os praticou ou deixou de praticar. Palmeiras de Goiás - GO, 30 de janeiro de 2025. _____, Patricia Soares Magalhães - Escrevente.

AV.11-M-4.716 - Protocolo n. 55.283, em 30/01/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procede-se a presente averbação, por ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, para fazer constar nos termos do Provimento n. 39 do CNJ, a indisponibilidade contra o proprietário **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 254.375.931-04, proveniente dos processos n.s 0421452362011809005, 53479125420178090051 e 02689706420158090051 - conforme código hash: bkyc9okabx, ficando bloqueada e proibida qualquer alienação sobre o respectivo imóvel. Palmeiras de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2025. Isento de emolumentos (CNIB). Selo de Autenticidade n. 04362501223519129850002. _____, Patricia Soares Magalhães - Escrevente.

R.12-M-4.716 - Protocolo n. 56.139 aos 09/05/2025. **PENHORA**. Procede-se a este registro, nos termos do Termo de Penhora datado de 29/08/2024, extraído dos Autos de n.

0279255-19.2015.8.09.0051, tendo como promovente **BANCO DO BRASIL S/A.**, expedido pela 3ª UPJ das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, por ordem da MM Juiz de Direito Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, em face de **CASA AGROPECUÁRIA COMERCIO DE PRODUTOS E OUTROS**; para fazer constar que fica o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de **JOSE HUMBERTO PEREIRA**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 262.576,14 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e catorze centavos), nos termos do Termo de Penhora acima mencionado, fica **PENHORADO** em garantia da dívida, para com o promovente. Palmeiras de Goiás/GO, 14 de maio de 2025. Selo de Autenticidade n. 04362505144089525580000. _____, Patricia Soares Magalhães - Escrevente.

R.13-M-4.716 - Protocolo n. 56.906 aos 15/07/2025. PENHORA. Procede-se a este registro conforme o Termo de Penhora, extraído dos Autos de n. 0268970-64.2015.8.09.0051, tendo como promovente CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.064.929/0037-80 expedido pela 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Joyre Cunha Sobrinho, em face de **ARMAZEM DO FAZENDEIRO AGROPECUARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.947.646/0001-20; para fazer constar que fica o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA e TECIA MORGANA SANTANA PRESTES PEREIRA**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 668.733,26 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), nos termos do Auto de Penhora acima mencionado, fica **PENHORADO** em garantia da dívida, para com o promovente. Para fins de enquadramento na tabela do serviço registral, será considerado o valor de R\$ 83.591,66 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), conforme estabelecido na 6ª nota genérica do Tabela de Emolumentos. Palmeiras de Goiás/GO, 24 de julho de 2025. Selo de Autenticidade n. 04362507233257725550004. Emolumentos R\$ 1.239,33. Taxa Judiciária R\$ 19,78. Fundos Estaduais 24,25% R\$ 300,54. ISSQN R\$ 37,18. _____, Patricia Soares Magalhães - Escrevente.

R.14-M-4.716 - Protocolo n. 58.026 aos 06/11/2025. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do Mandado de Penhora n. 5723592, extraído dos Autos de n. 0085765-32.2015.8.09.0051, tendo como promovente **BANCO DO BRASIL S/A** e como promovido **JOSE HUMBERTO PEREIRA**, expedido pela 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª da Comarca de Goiânia/GO, por ordem da MM Juíza de Direito Dra. Flávia Lançoni Costa Pinheiro; para fazer constar que fica o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de **JOSE HUMBERTO PEREIRA**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 491.094,49 (quatrocentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação acima mencionado, fica **PENHORADO** em garantia da dívida, para com o promovente. Emolumentos R\$ 3.881,46. Fundos Estaduais 24,25% R\$ 941,26. ISSQN R\$ 166,44. Palmeiras de Goiás/GO, 06 de outubro de 2025. Selo de Autenticidade n. 04362511063110325590000. Dou fé. Oficial

Av.15-M-4.716 - Protocolo n. 58.800, em 19/01/2026. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a presente averbação, diante de ordem cadastrada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, para fazer constar nos termos do Provimento n. 149/2023 do CNJ, a indisponibilidade contra o proprietário **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 254.375.931-04, proveniente do protocolo CNIB n. 202601.1908.04459627-1A-731, processo n. 03348964920148090011 e Emissor da Ordem: Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GOIANIA - Central de Processamento Eletrônico / Central de Processamento Eletrônico - conforme código hash: 7z26bpjukp, ficando consignada, portanto, restrição de registro de direitos sobre o respectivo imóvel. Palmeiras de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2026. Isento de emolumentos (CNIB). Selo de Autenticidade n. 04362601133345029840003. Dou fé. Oficial.